



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 284/19

Contrato/Aditivo nº 249/2020

Processo Administrativo nº 23.278/2020, anexo ao de nº 30.410/2019 - PREGÃO nº. 273/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FÁBIO APARECIDO DA SILVA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA E REFRIGERAÇÃO.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **FÁBIO APARECIDO DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.090.584/0001-76, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1156, Jd. Santa Monica, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 15 de agosto de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **15/08/2020 a 14/08/2021**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajustes em **R\$ 5.877,24 (Cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 24 AGO 2020


ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

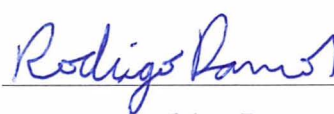

FÁBIO APARECIDO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Imóveis

2ª.


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
RI 5817-3